

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO
COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL

TERMO DE DECISÃO

A **COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL**, por ocasião dos Jogos Escolares do Paraná, Fase Municipal, tendo em pauta o processo nº CEE-06-002/2018, julgou parcialmente procedente a denúncia, condenando o denunciado - **E SAGRADA FAMÍLIA**, na modalidade de futsal masculino 'B', à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no artigo 104 do Código da Comissão de Ética.

Feito o concurso de atenuantes e agravantes, não se aplicam as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, ao denunciado - **E SAGRADA FAMÍLIA**, na modalidade de futsal masculino 'B', razão pela qual fica a pena final de suspensão, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base no artigo 104 do Código da Comissão de Ética.

Razões e decisão, constantes da ata e fls.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA ESPECIAL:

Presidente da Justiça Desportiva/SEET: José Roberto Martins da Silva Júnior

Representante da SEED/NRE/SEET: Adriana Furlanetto

Representante da SECESP: Dhesmy de Oliveira Bispo

Representante do Município Sede: Edemilson Pereira

Professor de Educação Física: Edson Marroque

Cascavel/PR, 23 de abril de 2018.